

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

EDITAL n.º 01/2020

O Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos de cursos de nível superior (graduação e pós-graduação) para atuarem como estagiários na equipe gestora do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**, por tempo determinado, em regime de dedicação, de acordo com as normas do presente Edital e seus anexos:

1. Objetivo do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de alunos de cursos de graduação e pós-graduação para atuarem como estagiários na equipe gestora do Programa Geração Olímpica, desenvolvendo atividades supervisionadas, correlatas à sua área de estudo e/ou pesquisa.

2. Das Vagas e da Carga Horária

2.1 São ofertadas neste ato 15 (quinze) vagas de estágio, cujas funções estão especificadas no Anexo IV deste edital, divididas da seguinte forma:

- a) 08 vagas para atuação no Núcleo de Coordenação Técnica:
 - 01 Vaga - Administração,
 - 05 Vagas – Educação Física
 - 02 Vagas - Jornalismo/Comunicação Social/Marketing

- b) 07 vagas para atuação no Núcleo de Assessoria Técnica:
 - 05 Vagas - Educação Física
 - 01 Vaga - Jornalismo/Comunicação Social/Marketing
 - 01 Vaga - Direito

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE**

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 03 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2020, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2 O interessado deverá utilizar-se do formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.esporte.pr.gov.br/>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

3.3 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por pessoa interposta, no atendimento das exigências deste Edital, das 08h30min às 12h e das 13h às 17h na sede do IPCE (setor de protocolo), situada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia – 82.810-400 - Curitiba – PR.

3.4 Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-mail.

3.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato, em que este deve indicar a vaga a qual deseja concorrer.

3.6 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no Regulamento de Estágios do IPCE e do Programa Geração Olímpica, assim como das condições do presente Edital.

3.7 É vedada a participação no processo seletivo de parentes até o 3º grau de diretores ou ordenadores de despesas do IPCE, assim como de membros da Comissão de Seleção.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

3.8 Também é vedada a participação de funcionários e diretores de federações ou clubes que possuam atletas ou técnicos vinculados ao Programa Geração Olímpica.

4. Dos documentos necessários à inscrição

4.1. Formulário de inscrição fornecido pelo IPCE – Anexo I do presente Edital (disponível no site: <http://www.esporte.pr.gov.br/>).

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.

4.3. Fotocópia do CPF.

4.4. Currículo documentado, (documento em formato currículo contendo dados pessoais, formação acadêmica e experiências profissionais, onde deverão estar anexadas **fotocópias da documentação que comprovam as informações obtidas neste**, em consonância com o disposto no parágrafo 1º desse artigo).

4.5. Declaração de Matrícula.

4.5.1 A Declaração de Matrícula deverá ser apresentada somente pelos candidatos selecionados, no ato de sua convocação para início das atividades.

4.6. Termo de disponibilidade de carga horária e de não percepção de outra bolsa.

Parágrafo Primeiro: Eventuais certificados, diplomas ou documentos correlatos informados no currículo documentado deverão obrigatoriamente ser fotocopiados e anexados a ficha de inscrição e ao currículo documentado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

Parágrafo Segundo: O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, mesmo que já finalizado e contratado.

5. Da homologação e reconsideração das inscrições

5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. Das condições de participação no Projeto

6.1. A participação dos estagiários selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.

6.2. As atividades terão início à partir do chamamento pós seleção, a critério do IPCE. Também à critério do IPCE os bolsistas poderão ser dispensados à qualquer momento, dentro do prazo de vigência da bolsa ofertada, desde que justificada.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento das atividades descritas no Anexo IV deste edital e estas serão supervisionadas por um professor/agente profissional de nível superior vinculado ao projeto.

6.4. Os estagiários selecionados receberão um auxílio mensal no custeio de suas despesas durante a vigência de suas bolsas, nos seguintes valores:

6.4.1 Núcleo de Coordenação Técnica: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

6.4.2 Núcleo de Assessoria Técnica: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.5. Aos estagiários selecionados serão assegurados os seguintes direitos:

6.5.1. Informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades;

6.5.2. Recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer e certificado de participação no projeto.

6.6. Dentre os estagiários selecionados, o melhor classificado poderá ser indicado como estagiário coordenador, ficando responsável pela chefia e supervisão dos demais, estando em contato direto com a Diretoria de Esportes do IPCE.

6.7. São deveres dos estagiários:

6.7.1. Aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas;

6.7.2. Preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções;

6.7.3. Respeitar os compromissos assumidos;

6.7.4. Respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.7.5. Respeitar as demais regras de conduta e cordialidade exigidas pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte.

6.8. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de até 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 10 (dez) meses, cuja frequência será controlada, podendo seu turno diário ser das 08h00 às 14h00 ou das 12h00 às 18h00, sendo que esta definição se dará após a divulgação dos selecionados. A duração poderá ser prorrogada, desde que aprovada pelo IPCE.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

6.9 Os estagiários selecionados deverão possuir ou providenciar abertura de conta no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.

7. Dos critérios de seleção

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise curricular e prova de conhecimentos específicos tendo como conteúdo:

7.1.1. Política de Esporte do Paraná ;

7.1.2. Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, seu papel, suas relações institucionais e seus projetos;

7.1.3. Programa Geração Olímpica. .

7.2 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Presidente do IPCE, a qual competirá:

7.2.1. Realizar a análise dos processos de inscrição e dos documentos apresentados, verificando se obedecem aos requisitos exigidos no presente Edital;

7.2.2. Elaborar a prova de conhecimentos específicos;

7.2.3. Corrigir e atribuir notas a cada candidato participante.

7.3 Serão convocados os candidatos que obtiverem no processo de seleção as melhores notas, para cada função ofertada no presente processo seletivo (Coordenação Técnica e Assessoria Técnica), considerando a média entre a nota atribuída à análise curricular e a prova de conhecimentos específicos, de acordo com número de vagas previstas no item 02.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

7.4 Somente serão convocados para as provas os melhores colocados na etapa de análise curricular, em uma proporção de até 03 candidatos por vaga, cuja convocação será veiculada no site <http://www.esporte.pr.gov.br/>. A prova será realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 14h no auditório do IPCE.

7.5 Para atribuição das notas serão avaliados os seguintes critérios:

7.5.1. Currículo:

Critério	Descrição	Nota Máxima
Formação Acadêmica	O candidato deverá apresentar formação acadêmica correlata à vaga pretendida..	Até 04 pontos.
Cursos pessoais com vinculação a função almejada	Indicação de cursos pertinentes à função almejada (máximo 10 cursos)	01 ponto
Experiência	O candidato deverá informar à experiência que possui em atividades correspondentes à vaga pretendida.	Até 05 pontos

7.5.2. Prova:

Política de Esportes do Paraná	O candidato deverá ter conhecimento da Política de Esportes do Paraná.	Até 03 pontos.
Instituto Paranaense de Ciência do Esporte	O candidato deverá ter conhecimento do organograma do IPCE, seu papel, suas relações institucionais e seus projetos.	Até 03 pontos.
Programa Geração Olímpica	O candidato deverá apresentar conhecimento sobre o Programa Geração Olímpica e seu antecessor Talento Olímpico do Paraná, necessários a sua compreensão do Programa.	Até 04 pontos.

OBS: Todo o conhecimento pretendido pode encontrado na página do IPCE (<http://www.esporte.pr.gov.br/>).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

8. Dos anexos deste edital

8.1. Constituem anexos deste Edital:

- Anexo I - Formulário de Inscrição;
- Anexo II - Formulário do termo de disponibilidade de carga horária e de percepção de bolsa;
- Anexo III - Termo de Adesão;
- Anexo IV – Descritivo das Funções;

9. Da vinculação/adesão ao projeto

9.1 O estagiário selecionado não terá vínculo empregatício com o IPCE. Nestes termos, receberá bolsa auxílio para custeio de suas despesas no decorrer das atividades, não cabendo ao mesmo ter o acúmulo de outra bolsa auxílio por qualquer outro órgão/entidade de natureza pública ou privada.

9.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

9.3. Atendido o item 9.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades será efetivada por meio da adesão.

10. Da ciência e aceitação

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, às normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE**

11. Da publicação dos resultados e do Cronograma de Execução.

11.1. Os resultados e comunicações serão divulgados por meio de Edital na sede do IPCE e no endereço eletrônico <http://www.esporte.pr.gov.br/>, em observância ao seguinte cronograma.

Inscrições: **03 a 13 de fevereiro de 2020.**

Prova: **19 de fevereiro de 2020 – 14h no Auditório do IPCE**

Publicação do Resultado Final: **à partir de 26 de fevereiro de 2020**

Início das Atividades (intenção): **02 de março de 2020**

12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

Walmir Mattos
Diretor Presidente do IPCE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

ANEXO I – EDITAL 01/2020
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO			
RG		ÓRGÃO EXP	DATA DE EXP
CPF		DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)	

VAGA PRETENDIDA

<input type="checkbox"/> NÚCLEO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA
--	---

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO		Nº	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
CIDADE		CEP	
TELEFONES	CELULAR	()	OUTRO ()
E-MAI			

DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL):

AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		<input type="checkbox"/> Caso selecionado, abrirei um conta no BB.
---------	--	----------------	--	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

PÁGINA 2 - ANEXO I – EDITAL 01/2020

DADOS ACADÊMICOS:

DADOS ACADÊMICOS:	
--------------------------	--

CURSO		Previsão Conclusão	
() Graduação () Pós-graduação () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado			
INSTITUIÇÃO			

OUTROS CURSOS CONCLUÍDOS	INSTITUIÇÃO/ANO

Curitiba, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

ANEXO II - EDITAL 01/2020

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRA
BOLSA AUXÍLIO**

EU _____,
PORTADOR (A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº _____
DECLARO QUE DISPONHO DE 30 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA GERAÇÃO
OLÍMPICA – EDIÇÃO 2020 - DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO E QUE **NÃO PERCEBO BOLSA DE
OUTRA INSTITUIÇÃO**, CONFORME EDITAL Nº 01/2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

ANEXO III - EDITAL 01/2020

TERMO DE ADESÃO

EU _____,
PORTADOR do RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____,
CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, ADERINDO ÀS ATIVIDADES, E ESTOU
CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM O IPCE, ASSIM COMO QUE A VINCULAÇÃO, APÓS A SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Curitiba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

ANEXO IV – EDITAL 01/2010
DESCRIPTIVO DAS FUNÇÕES

Os candidatos interessados deverão inscrever-se nas vagas abaixo discriminadas, de acordo com sua formação e aptidão para o desenvolvimento das atividades, considerando que Estágio é ato educativo escolar supervisionado que visa à preparação para o trabalho.

Ademais, em todos os núcleos os estagiários deverão executar todas as atividades e tarefas designadas pelo Diretor Presidente do IPCE e pelo Diretor de Esportes do IPCE:

Núcleo de Coordenação Técnica: Compete ao Núcleo de Coordenação Técnica o desempenho das atividades administrativas do Programa, que se referem essencialmente aos trâmites regulares dos processos administrativos e convênios; assim como a elaboração de todos os regulamentos do Programa em consonância com as diretrizes programáticas; o gerenciamento dos recursos do Programa em assessoria direta à Coordenação Geral; a prestação de contas ao IPCE, aos órgãos de controle e a entidade concedente; a gestão dos contratos dos estagiários atletas e técnicos beneficiados; a elaboração de estudo/pesquisa acerca do perfil dos atletas e técnicos beneficiados pelo Programa e a proposição de ações para otimização e desenvolvimento do Programa.

Núcleo de Assessoria Técnica: Compete ao Núcleo de Assessoria Técnica auxiliar os demais Núcleos no desempenho de suas funções, em especial no que se referem aos trâmites administrativos dos processos indispensáveis para execução do Programa.